



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

CONTRATO ADMINISTRATIVO CÓDIGO nº 75 - CONTRATO nº 75

Pelo presente instrumento particular de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS**, entidade de direito público interna, inscrita no CNPJ nº 17.857.442/0001-51, com sede à Praça Monsenhor Alderige, 216 – Centro, nesta cidade de SANTA RITA DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Emílio Torriani de Carvalho Oliveira, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, portador do CPF nº 074.474.116-55 e da Cédula de Identidade nº M-13.645.546-SSPMG** e residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RICARDO DE MELO SANTOS -ME**, inscrita no CNPJ nº 09.626.090/0001-03, com sede Rua Elias da Silva Guimarães, 20 - Bairro Vila Nova - cep: 37775-000, em SANTA RITA DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) **Ricardo de Melo Santos**, portador(a) do CPF nº 985.024.506-97 e Cédula de Identidade nº 7.864.125-SSP/MG e aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, mediante as condições constantes das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de construção de uma Quadra de Beach Tennis, no Complexo Esportivo “José Milton Martins”, na sede do Município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, além das especificações contidas no **Processo nº 070/2023 - Edital nº 053/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 009/2023**, e seus anexos e Proposta adjudicada e homologada pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor total do Contrato é de **R\$ 56.749,70 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, de acordo com a proposta apresentada.

§1º- O valor total do contrato poderá ser aditado ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta, em conformidade com o disposto no Art.65, Inciso II, letra d, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

1. A **CONTRATADA** se compromete a executar as obras de acordo com o Plano de Trabalho, projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos, do objeto e da proposta apresentada;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

2. A CONTRATANTE fica obrigada notificar formalmente a CONTRATADA, quando verificada qualquer irregularidade na execução das obras contratadas, objeto do Edital.
3. Comprovada a alteração da execução das obras, poderá a CONTRATANTE reter o pagamento da fatura, notificando a CONTRATADA para substituí-los e liberando o pagamento no prazo de 10 (dez) dias da substituição, sendo que logo após esta substituição a Contratada será interpelada judicialmente a responder por suas responsabilidades;
4. A CONTRATANTE se compromete a receber, conferir e aprovar as notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA, providenciando sua liquidação através de nota de empenho por ordem bancária ou na sede da Tesouraria Municipal, respeitando o prazo para tramitação contábil dos documentos e também condicionada à liberação de recursos por parte da Caixa Econômica Federal.
5. A CONTRATADA fica na responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
6. No caso de inadimplemento na execução dos contratos, serão aplicadas as sanções previstas nos Art. 86, 87 e 88 da Lei de Licitações.
7. Estarão vinculados aos contratos os constantes nos Incisos III, XI, XIII, XVI, §3º, Inciso IV do Art. 40 da Lei de Licitações.
8. O licitante vencedor deverá apresentar após a assinatura do contrato os seguintes documentos: a) ART da Obra; b) Matrícula junto ao INSS ou Declaração de Utilização de Mão de Obra Própria.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO, correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentária:

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO
0209278120063 1.084 449051	250	2.700.00/2.500.99	Departamento Municipal de Esp.e Lazer
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas			

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma de Execução Físico-Financeiro, com o visto do Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal, emissão da Nota Fiscal, respeitando o prazo para tramitação contábil dos documentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO vigorará **pelo prazo de 02(dois) meses, à partir da assinatura do contrato, vigindo até 05.09.2023**, podendo ser alterado nos casos previstos no disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, através de Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, observados o respectivo crédito orçamentário.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O presente CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as Cláusulas acordadas, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua parcial ou total Execução, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente CONTRATO será rescindido de pleno direito, por descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte interessada, por conveniência administrativa ou relevante interesse público, conforme disposições do artigo 77 e seguintes da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução do presente CONTRATO, ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo dos partícipes.

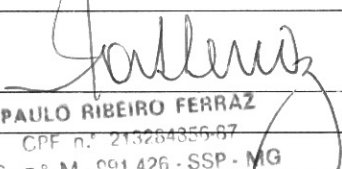
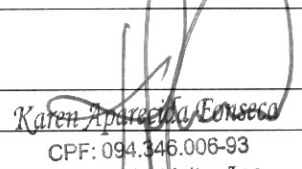
Dando-se por assim justas e concordes, as partes assinam o presente CONTRATO em 02(duas) vias, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, **05 de Julho de 2023**

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

Ricardo de Melo Santos
Ricardo de Melo Santos
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

	
NOME: PAULO RIBEIRO FERRAZ	NOME: Karen Aparecida Fonseca
CPF nº: 21.326.4356-87	CPF: 094.346.006-93
RG. n.º M - 091.426 - SSP - MG	Chefe Depto Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 1

Exercício: 2023

CONTRATO 75/2023 - LEI 8.666/93

Processo: 70	Modalidade: 9 - TOMADA DE PREÇO -	Licitação: 05/07/2023	Valor: 56.749,70
Vigência: 05/07/2023 à 05/09/2023		Publicação: 05/07/2023	
Fornecedor: 6104 - RICARDO DE MELO SANTOS - CPF/CNPJ: 09.626.090/0001-03		Homologação: 05/07/20	
Descrição: QUADRA DE BEACH TENNIS		Tipo: 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	
Solicitação: 216	Requisitante: 011.000 - DEPART. MUNICIP DE ESPORTES E LAZER		
Obra: 16 - QUADRA DE BEACH TENNIS			

Código	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375389	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021		120,0000	194,2100	23.305,20
375315	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021		4,0000	116,7295	466,92
375392	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		5,6000	18,0181	100,90
375390	AREIA FINA C/ ESPALHAMENTO		48,0000	200,4800	9.623,04
375372	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		64,1100	11,7030	750,28
375316	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022		5,6000	10,3122	57,75
375391	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO		1,0000	3.565,6245	3.565,62
375367	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS		1,0000	1.927,3600	1.927,36
374715	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM		1,0000	1.778,3203	1.778,32
375353	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021		2,0000	1.659,5985	3.319,20
375349	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR MERCURIO 125 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020		4,0000	33,6431	134,57
375366	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		5,6000	47,0251	263,34
375368	PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"X4", COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E SONDA EM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1,24MM (BWG 18), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE		2,0000	352,8448	705,69
375388	PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO		2,6000	549,9793	1.429,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 2

Exercício: 2023

CONTRATO 75/2023 - LEI 8.666/93**Processo:** 70 **Modalidade:** 9 - TOMADA DE PREÇO - **Licitação:** 05/07/2023 **Valor:** 56.749,70**Solicitação:** 216 **Requisitante:** 011.000 - DEPART. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**Obra:** 16 - QUADRA DE BEACH TENNIS

Código	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375393	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019		2,0000	2.856,8400	5.713,68
375348	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		4,0000	158,3291	633,32
375394	REFORMA DOS EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE		6,0000	259,6968	1.558,18
375363	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO		240,0000	5,9016	1.416,38
TOTAL CONTRATO		ITEM(NS): 18			56.749,70